

**Betim, 12 de Fevereiro de 2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**  
**PROCESSO INTERNO: 3.923/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A empresa **Pirâmide Estruturas Montáveis Ltda-EPP**, CNPJ 04.252.328/0001-56, com sede na Rua Fiat 153, Distrito Industrial do Bairro Jardim Piemonte Norte, município de Betim/MG, vem através desta solicitar a essa Comissão o seguinte esclarecimento.

1. O Edital de Licitação nº013/2020, para melhor elaboração da Proposta Comercial, a ser apresentada, contém alguma planilha de preços, dos materiais solicitados?

Caso tenha gentileza nos enviar para que possamos elaborar a Proposta Comercial, dentro do valor da Planilha de preços da Prefeitura.

**Atenciosamente,**

**Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto**  
**CPF 437.866266-34 RG MG 2.343.248**  
**Sócio Proprietário**

**31 3594-4599**  
**31 99651-4599**



Betim, 12 de Fevereiro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARÁ**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2020**  
**PROCESSO INTERNO: 3.923/2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**


A empresa **Pirâmide Estruturas Montáveis Ltda-EPP**, CNPJ 04.252.328/0001-56, com sede na Rua Fiat 153, Distrito Industrial do Bairro Jardim Piemonte Norte, município de Betim/MG, vem através desta solicitar a essa Comissão a seguinte solicitação de Impugnação.

**Solicitação de Impugnação:**

Visando a maior segurança, em relação ao fornecimento das **TENDAS e BARRACAS** para as festividades do Município de Sabará de acordo ao solicitado no Edital de Licitação Nº 013/2020, a empresa **Pirâmide Estruturas Montáveis LTDA-EPP**, solicita a inclusão do seguinte documento, para que seja apresentado juntamente aos documentos de Habilitação e Qualificação Técnica:

Laudo técnico de flamabilidade da lona (determinação do índice de propagação superficial de chama para os materiais), emitido no nome da empresa e/ou fabricante, conforme orientação contida nas Instruções Técnicas números 01, 33 e 38, do Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, atestando que o material não propaga chamas, para todos os itens que conter lonas, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal de aquisição do produto, emitido no nome da empresa e/ou fabricante, com as mesmas características físicas (material, cor, espessura, marca, entre outros) do material laudado.

Atenciosamente,

  
**Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto**  
CPF 437.866266-34 RG MG 2.343.248  
Sócio Proprietário

31 3594-4599  
31 99651-4599







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 26/01/2001  
 SOB O NÚMERO: 3120614558-1



JUCEMG - SEDE  
 BELO HORIZONTE



01/000.934-5

#PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA#  
 Protocolo: 010009345  
 AUGUSTO FIMENTA DE PORTILHO  
 PELA SECRETARIA GERAL

AGENTE  
 C/O

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **PIRAMIDE ESTRUTURA MONTAVEIS LTDA**  
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	001	001		CONSTITUIÇÃO/CONTRATO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

**BELO HORIZONTE**  
 Local  
10 / 01 / 2001  
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: **IVONE APARECIDA DA COSTA**  
 Assinatura: *X*   
 Telefone de contato: **35942091 - 35315227**

1998

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Processo em ou  
 A decisão.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Data

NÃO 20.01.01 *Maria Isabel Alves Dias*  NÃO \_\_\_\_\_  
 Data Responsável Data Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)    2ª Exigência     3ª Exigência     4ª Exigência     5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.    26.1.2001    \_\_\_\_\_

Processo indeferido. Publique-se.

26.1.2001  
 Data

*Maria Isabel Alves Dias*  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)    2ª Exigência     3ª Exigência     4ª Exigência     5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_    \_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_  
 Data    Vogal    Vogal    Vogal  
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:

*CPF ok*



**CONTRATO SOCIAL  
PIRÂMIDE ESTRUTURAS MONTÁVEIS LTDA**

**Fidelcino Figueiras Barbosa Neto, Brasileiro, Casado, Comerciante, residente e domiciliado em Contagem/MG a Rua Granada n.º 133 Bairro Eldorado nascido em 23 de Janeiro de 1962 em Placatuba/MG, portador da carteira de identidade n.º M-2.343.248 SSP/MG e CPF n.º 437.866.266-34 e Ivone Aparecida da Costa, Brasileiro, Casada, Comerciante, residente e domiciliado em Contagem/MG a Rua Granada n.º 133 Bairro Eldorado nascida em 13 de Abril de 1964 em Engenheiro Ribeiro/MG, portadora da carteira de identidade n.º M-3.742.863 SSP/MG e CPF n.º 556.082.306-63, únicos sócios acima identificados, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:**

**CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob denominação social de " Pirâmide Estruturas Montáveis Ltda".**

**CLAUSULA SEGUNDA - A sede e foro será na cidade de Betim/MG a Av. Pedro Diniz n.º 706 Bairro Amazonas.**

**CLAUSULA TERCEIRA - O seu objetivo social será o Locação de barracas para eventos, e materiais para festas.**

**CLAUSULA QUARTA - Seu capital social será de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais) divididos em quotas de R\$1.00 (Um Real) cada uma integralizado em moeda corrente nacional. O sócio Fidelcino Figueiras Barbosa Neto realiza e integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). A sócia Ivone Aparecida da Costa, realiza e integraliza neste ato em moeda corrente nacional a importância de R\$2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais).**

**CLAUSULA QUINTA - De acordo com a cláusula anterior o quadro de participações societárias ficou assim dividido:**

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
- Fidelcino Figueiras Barbosa Neto	2.500	R\$2.500,00
- Ivone Aparecida da Costa	2.500	R\$2.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000</b>	<b>R\$5.000,00</b>

**CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade de cada quotista, na forma do disposto no artigo II da Lei Federal 3.708 de 10.01.1919. Fica limitada no total do capital social.**

**CLAUSULA SÉTIMA - As quotas do capital são intransferíveis a terceiros sem o consentimento expresso de todos os quotista, os quais se dará em documento especial para modificação deste instrumento e a admissão de novo ou novos sócios, ficando**





entretanto e desde já ressalvado o direito de preferencia em igualdade de condições aos atuais componentes da sociedade para aquisição de quaisquer quotas.

**CLAUSULA OITAVA** - Os lucros assim como os prejuízos porventura apurados em balanço geral levantados em 31 de dezembro de cada ano, serão repartidos entre os componentes da sociedade na proporção das quotas de cada um.

**CLAUSULA NONA** - A gerência, bem como o uso da denominação social em juízo ou fora dele, podendo assumir e liquidar compromissos perante pessoas físicas e jurídicas de direito público ou privado, ficando entretanto e desde já vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, seja em benefício próprio ou de terceiros será de responsabilidade do sócio Fidelcino Figueiras B. Neto

**CLAUSULA DECIMA** - Ocorrendo o falecimento ou interdição de qualquer dos quotistas, a sociedade poderá continuar girando com o sucessor ou sucessores do falecido ou interdito. Se o sucessor ou sucessores do falecido ou interdito não quiserem ou puderem continuar com a sociedade, os haveres deste apurados em balanço geral que será feito imediatamente ao evento, serão pagos em 10 prestações mensais e iguais, vencendo a primeira 60 dias após o falecimento ou interdição.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Se qualquer dos quotista desejar retirar-se da sociedade, seus haveres serão apurados de conformidade com disposto na cláusula anterior.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - A título de pro-labore e a débito da conta despesas gerais, o sócio Fidelcino Figueiras Barbosa Neto terá uma retirada mensal ate o limite permitido pelo imposto de renda.


**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - O prazo de duração e indeterminado sendo que o inicio de sua atividade e de 08.01.2001.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - Os sócios declaram expressamente que não se acham inclusos nas proibições de arquivamento previstas no item terceiro do artigo 38 da lei federal 4.726 de 13.07.65

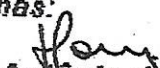
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato social em três vias de igual teor e forma, indo a primeira via a arquivamento na Jucemg.


Betim, 08 de Janeiro de 2001


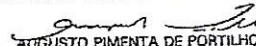
  
- Fidelcino Figueiras Barbosa Neto -

  
- Ivone Aparecida da Costa -

Testemunhas:

  
- Hudson Antônio de Souza -  
CI M-757.282 - SSP/MG

  
- Suely Fatima de Souza -  
CI M-919.167 - SSP/MG

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001 SOB O NÚMERO: 3120614558-1
#PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA#	
Protocolo: 010009345	 AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO PELA SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico que este documento da empresa PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA -EPP, Nire 31206145581, foi deferido e arquivado sob o r 31206145581 em 26/01/2001. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C191001076931 e código de segurança Z48y Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206145581

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA -EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193121948258

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BETIM  
Local

23 Maio 2019  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7317079 em 24/05/2019 da Empresa PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA -EPP, Nire 31206145581 e protocolo 192208659 - 23/05/2019. Autenticação: C462E8A29D95EFC085218A8C1D22F54ADC58E6E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/220.865-9 e o código de segurança YqZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/220.865-9	J193121948258	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
437.866.266-34	FIDELCINO FILGUEIRAS BARBOSA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTÁVEIS LTDA EPP**

**Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto**, Brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 23.01.1962 em Piacatuba - MG, empresário, portador da carteira de Identidade n.º M-2.343.248 SSP - MG, e inscrito no CPF sob o n.º 437.866.266-34 residente e domiciliado em Contagem - MG a Rua Granada n.º 133 bairro Santa Cruz Industrial e CEP 32.340-320,

**Ivone Aparecida da Costa Filgueiras Barbosa**, Brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 13.04.1964 em Bom Despacho - MG, empresaria, portadora da carteira de Identidade n.º M – 3.742.863 SSP - MG, inscrito no CPF sob n.º 556.082.306-63, residente e domiciliada em Contagem - MG a Rua Granada n.º 133 bairro Santa Cruz Industrial e CEP 32.340-.320.

Únicos sócios componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA sob a denominação social de **PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTÁVEIS LTDA EPP**, com sede em Betim - MG Rua Wanderley Carsalade, n.º 153, Bairro Distrito Jardim Piemont e CEP 32.689.362; registrado na Jucemg, sob o n.º 3120614558-1 em 26.01.2001 e inscrito no CNPJ 04.252.328/0001-56 resolvem alterá-lo e fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

*I – A sociedade passa a ter a sua sede a Rua Fiat n.º 153, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemont do Norte e CEP 32.689.366 em Betim – MG.*

*II - Alteração do objetivo social A sociedade tem o seu objetivo social de prestação de serviços de locação, transportes, montagem e desmontagem de barracas, tendas, coberturas, galpões, estruturas em Q30. Toldos, bilheterias, avance em madeiras, grades de contenção tapumes, placas de fechamento, palcos. Palanques, pisos, tablados estandes, decoração em tecido, iluminação, mesas, mesas e demais materiais eventos, fabricação, venda manutenção e reformas de barracas, bilheterias, tendas, coberturas, galpões toldos, grades de contenção tapumes, limpeza e conservação de pátio e espaço em área pública e privada.*

*III - O capital social que era de R\$50.000,00 (cinquenta Mil Reais) divididos em 50.000 quotas no valor R\$1,00 (um Real) cada uma integralizada em moeda que era de corrente nacional; passa a ser de R\$106.000,00 (cento e seis mil reais)*





*divididos em 106.000 quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, que será totalmente integralizadas em moeda corrente nacional ate Maio de 2020.*

*a) A sócia Ivone Aparecida da Costa Filgueiras Barbosa realizara e integralizara em moeda corrente nacional a importância no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) ate Maio de 2020.*

*b) O sócio Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto, realizara e integralizara em moeda corrente nacional a importância no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais) ate Maio de 2020.*

*Em razão dessa modificação no quadro social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:*

<i>Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto</i>	<i>53.000</i>	<i>R\$ 53.000,00</i>
<i>Ivone Aparecida da Costa F. Barbosa</i>	<i>53.000</i>	<i>R\$ 53.000,00</i>
<i>Total</i>	<i>106.000</i>	<i>R\$106.000,00</i>

*VII- Consolidação Contratual: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, e alterações com a nova redação:*

***Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto, Brasileiro, casado sob o regime comunhão universal de bens, nascido em 23.01.1962 em Piacatuba - MG, empresário, portador da carteira de Identidade n.º M-2.343.248 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o n.º 437.866.266-34 residente e domiciliado em Contagem - MG a Rua Granada n.º 133 bairro Santa Cruz Industrial e CEP 32.340-320 e***

***Ivone Aparecida da Costa Filgueiras Barbosa, Brasileira, casada sob o regime comunhão universal de bens, nascida em 13.04.1964 em Bom Despacho - MG, empresaria, portadora da carteira de Identidade n.º M – 3.742.863 SSP - MG, inscrito no CPF sob n.º 556.082.306-63, residente e domiciliada em Contagem - MG a Rua Granada n.º 133 bairro Santa Cruz Industrial e CEP 32.340-.320.***

***Únicos sócios componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA sob a denominação social de PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTÁVEIS LTDA EPP, com sede em Betim - MG Rua Fiat n.º 153, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemonte do Norte e CEP 32.689.366; registrado na Jucemg, sob o n.º 3120614558-1 em 26.01.2001 e inscrito no CNPJ 04.252.328/0001-56.***



*Primeira – A sociedade gira sob o nome denominação social empresa PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTÁVEIS LTDA EPP.*

*Segunda – A sociedade tem a sua sede a Rua Fiat n.º 153, Bairro Distrito Industrial Jardim Piemonte do Norte e CEP 32.689.366.*

*Terceira – A sociedade tem o seu objetivo social de prestação de serviços de locação, transportes, montagem e desmontagem de barracas, tendas, coberturas, galpões, estruturas em Q30. Toldos, bilheterias, avance em madeiras, grades de contenção tapumes, placas de fechamento, palcos. Palanques, pisos, tablados estandes, decoração em tecido, iluminação, mesas, mesas e demais materiais eventos, fabricação, venda manutenção e reformas de barracas, bilheterias, tendas, coberturas, galpões toldos, grades de contenção tapumes, limpeza e conservação de pátio e espaço em área pública e privada.*

*Quarta - O capital social que era de R\$106.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em quotas de 1,00 (hum real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.*

*O quadro de participações ficou assim:*

<i>Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto</i>	<i>53.000</i>	<i>R\$ 53.000,00</i>
<i>Ivone Aparecida da Costa F. Barbosa</i>	<i>53.000</i>	<i>R\$ 53.000,00</i>
<i>Total</i>	<i>106.000</i>	<i>R\$106.000,00</i>

*Parágrafo único – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social*

*Quinta. A sociedade iniciou suas atividades em 08.01.2001 e seu prazo é indeterminado.*

*Sexta – As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada à cessão delas, a alteração contratual pertinente.*





*Sétima - A administração da sociedade é dos sócios Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto e Ivone Aparecida da Costa Filgueiras Barbosa e a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar ficando, vedado, no entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sócios de assinarem juntos ou separados.*

*Oitava - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.*

*Nona - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.*

*Décima - Pela administração da sociedade os sócios Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto e Ivone Aparecida da Costa Filgueiras Barbosa poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.*

*Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

*Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

*Décima Segunda - Os administradores Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto e Ivone Aparecida da Costa Filgueiras Barbosa declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a*



*pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

*“Fica eleito o foro da comarca de Betim - MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato”.*

*Betim, 03 de Maio de 2019.*

*Fidelcino Filgueiras Barbosa Neto*  
*CPF 437.866.266-34*

*Ivone Aparecida da Costa F. Barbosa*  
*CPF 556.082.306-63*







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/220.865-9	J193121948258	23/05/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
437.866.266-34	FIDELCINO FILGUEIRAS BARBOSA NETO
556.082.306-63	IVONE APARECIDA DA COSTA F BARBOSA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7317079 em 24/05/2019 da Empresa PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA -EPP, Nire 31206145581 e protocolo 192208659 - 23/05/2019. Autenticação: C462E8A29D95EFC085218A8C1D22F54ADC58E6E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/220.865-9 e o código de segurança YqZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA - EPP, de nire 3120614558-1 e protocolado sob o número 19/220.865-9 em 23/05/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7317079, em 24/05/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Aparecida Amanda Braga de Paiva.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
437.866.266-34	FIDELCINO FILGUEIRAS BARBOSA NETO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
437.866.266-34	FIDELCINO FILGUEIRAS BARBOSA NETO
556.082.306-63	IVONE APARECIDA DA COSTA F BARBOSA

Belo Horizonte, Sexta-feira, 24 de Maio de 2019







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.610.316-01	APARECIDA AMANDA BRAGA ZANDONA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Sexta-feira, 24 de Maio de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7317079 em 24/05/2019 da Empresa PIRAMIDE ESTRUTURAS MONTAVEIS LTDA -EPP, Nire 31206145581 e protocolo 192208659 - 23/05/2019. Autenticação: C462E8A29D95EFC085218A8C1D22F54ADC58E6E0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/220.865-9 e o código de segurança YqZB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/05/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-2.343.248 DATA DE EXPEDIÇÃO 18/03/2016

NOME FIDELCINO FILGUEIRAS BARBOSA NETO

FILIAÇÃO EXPEDITO RODRIGUES BARBOSA ANA REZENDE ALVES BARBOSA

NATURALIDADE LEOPOLDINA-MG DATA DE NASCIMENTO 23/1/1962

DOC. ORIGEM CAS. LV-97 FL-203 CONTAGEM-MG

CPF 437866266-34

PIC-2581 LETÍCIA ALESSI MACHADO ROGÉDO ASSINATURA DO DIRETOR 3.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83